

IV – Representantes do Hospital:  
Titular: Gleno Jocelito Vogel Mocelin  
Suplente: Maria Nelsi Dupont  
Florianópolis, 09 de julho de 2023  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007138

PORTARIA Nº 871, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 07/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I  
PORTARIA Nº 871 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou  
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:  
Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou  
Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde de São Miguel do Oeste:  
Ana Maria Martins Moser, como Titular; ou  
Alexandre Schenatto, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou  
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007267

PORTARIA Nº 868, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 06/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I  
PORTARIA Nº 868 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou  
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante dos servidores públicos do CEPON:  
Mary Anne Golino de Freitas, como Titular; ou  
Janaína Gonçalves Arruda, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou  
Bruno Ferreira Rezende, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Florianópolis:  
Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou  
Fabiane Mendes de Melo, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou  
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007258

PORTARIA Nº 869, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 05/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I  
PORTARIA Nº 869 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou  
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante dos servidores públicos do HEMOSC:  
Mônica Meller, como Titular; ou  
Arlei Marcelo Deffaci, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou  
Patrícia Carsten, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Florianópolis:  
Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou  
Fabiane Mendes de Melo, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou  
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007265

Portaria Nº 668, de 17/6/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 92030/2024, resolve **REMOVER** a servidora **CLEIDE CLAUDETE GARCIA**, matrícula nº 0361600-2-03, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Controle Funcional e Benefícios - GECOB nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Patrimônio - GEPAT, a contar de 11/6/2024.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007222

PORTARIA Nº 881 de 08/07/2024

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº **SES 55221/2018**, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, **Volnei Pedroso Bastos Júnior**, matrícula nº 0383201-5-01, no cargo de Enfermeiro, lotado na UTI, **Vanessa Martins**, matrícula nº 650580-5-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Internação Mista e **Suiane Cristina Schmidt Costa**, matrícula nº 378154-2-03, no cargo de Enfermeira, lotada no Ambulatório, todos do Hospital e Maternidade Tereza Ramos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar existência de possíveis inconsistências na realização de exames e provável dano ao erário envolvendo os servidores, B. B. R. M., matrícula nº 0666421-0-01,

Diretora do Hospital Tereza Ramos à época dos fatos, E. T. F. A. W., matrícula nº 0242982-9-01, atualmente no cargo de médico e Gerente Técnico à época dos fatos, A. D. R., matrícula nº 0365936-4-02, L. M. C., matrícula nº 0386395-6-01, na competência de médico, N. B., matrícula nº 0383216-3-01, no cargo de técnico de radiologia e imagem, J. G. M. da S., matrícula nº 0996393-6-01, no cargo de médico ACT, J. C. L., matrícula nº 0389543-2-01, no cargo de médica, T. M. da C. G. de A., matrícula nº 0373341-6-02, no cargo de técnica em atividades administrativas HTR/GERAD e o servidor inativo J. O., matrícula nº 0970287-3-01, Gerente de Administração do HTR na época dos fatos e a ex-médica residente S. M. de M. A., matrícula 0953310-9-01. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, os incisos I, II, III, IV, VI e XII, do artigo 29 e incisos VII, XVI e XVII, do artigo 30, ambos da LC 323/2006, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007239

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 32280/2018 a qual DETERMINA o arquivamento dos autos, por ausência de comprovação de irregularidades FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007128

Portaria nº 879, de 08/07/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º **Dar continuidade** ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 91932/2019, instituída pela Portaria nº 207 de 21/03/2023, publicada no DOE de 22/03/2023 com a finalidade de apurar irregularidades na execução do Convênio n. 2016TR002533, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio. Art. 2º **Substituir** a Comissão formada pela servidora Nadinel F. Nardelli Rossetti, matrícula nº 0375779-0-01, pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1007263

PORTARIA Nº 882/2024 de 08/07/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 612/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.248 de 20/05/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 6652/2023 a contar de 19/07/2024

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
Corregedora

Cod. Mat.: 1007225

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei